



## EDITAL

N.º de Registo	2437	Data	29/01/2021	Processo	2021/150.10.701/1
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

**FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56º., ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 2/2021, de 18 de janeiro do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia sete de dezembro de dois mil e vinte.

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte.

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária, realizada no dia quatro de janeiro de dois mil e vinte e um.

- Aprovado:

I. De acordo com o resumo da posição orçamental da despesa com o pessoal para o ano dois mil e vinte e um (Mapa Resumo constante dos Documentos Previsionais para Dois mil e vinte e um), o montante afeto às despesas com o pessoal corresponde a 5 322 150,00€ (cinco milhões, trezentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta euros). Deste montante, e para cumprimento das alíneas a) e b), do artigo trigésimo primeiro Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e do artigo quinto do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, os montantes máximos propostos são os seguintes:

a. Encargos com remunerações: o montante máximo de 4 131 611,00€ (quatro milhões, cento e trinta e um mil, seiscentos e onze euros), para encargos relativos a remunerações certas e permanentes;

b. Recrutamento de novos postos de trabalho e/ou recursos a mobilidades: o montante máximo de 140 445,00 € (cento e quarenta mil quatrocentos e quarenta e cinco euros), para encargos relativos aos postos de trabalho previsto no Mapa de Pessoal dois mil e vinte e um, aprovado, para o qual se prevê novos recrutamentos e a efetivação de recrutamentos em curso desde dois mil e vinte;

c. Alteração de posicionamento remuneratório, nos termos do artigo centésimo quinquagésimo sexto da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Considerando o preceito legal em vigor relativo às alterações de posicionamento remuneratório, e que no ano de dois mil e vinte e um irá decorrer a Avaliação do Desempenho dos trabalhadores da autarquia, relativa ao biénio dois mil e dezanove-dois mil e vinte, a respetiva rúbrica orçamental foi dotada com a verba de 33 515,00€ (trinta e três mil quinhentos e quinze euros).

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



d. Prémios de desempenho: nos termos do artigo trigésimo quarto da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e vinte e um, é permitida a atribuição de prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente a até uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei número cinquenta e seis/dois mil e dezanove, de vinte e seis de abril, ou em instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho. Para o ano de dois mil e vinte e um, o Orçamento Municipal não contempla dotação de verbas destinadas a prémio de desempenho.

- Aprovado, ao abrigo do disposto no número um, dos artigos trigésimo e trigésimo terceiro da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei número trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugados com os artigos quarto e nono, ambos do Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, o seguinte:

- Autorização de abertura de procedimentos concursais para a constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinados ao preenchimento dos seguintes postos de trabalho:

a) 1 (um) posto de trabalho para a carreira Técnica Superior, área funcional Som e Imagem;

b) 1 (um) posto de trabalho para a carreira Técnica Superior (História) – Museu da Aguardente;

c) 1 (um) posto de trabalho para a carreira Técnica Superior, área funcional Engenharia Florestal;

d) 1 (um) posto de trabalho para a carreira Técnica Superior, área funcional Psicologia;

e) 1 (um) posto de trabalho para a carreira Técnica Superior (Professor Ensino Básico), área Educação;

f) 1 (um) posto de trabalho para a carreira de Fiscalização, categoria de Fiscal (carreira de regime especial);

g) 1 (um) posto de trabalho para a carreira de assistente técnico, categoria assistente técnico, área funcional taxas e licenças;

h) 1 (um) posto de trabalho para a carreira de assistente operacional, categoria assistente operacional, área funcional manutenção e limpeza no Serviço Municipal de Proteção Civil;

i) 1 (um) posto de trabalho para a carreira de assistente operacional, categoria assistente operacional, área funcional manutenção e limpeza, edifícios Municipais;

j) 2 (dois) postos de trabalho para a carreira de assistente operacional, categoria assistente operacional, área funcional, vigilância, manutenção e limpeza de Escolas; e

l) 5 (cinco) postos de trabalho para a carreira de Bombeiro Sapador, categoria Sapador Bombeiro (carreira de regime especial).

Os postos a prover encontram-se Previstos no Mapa de Pessoal do Município de Alcanena, para o ano de dois mil e vinte e um, destinados a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público previamente constituído e na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por estes trabalhadores, destinado também a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo previamente constituído, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovado o pagamento das quotas às entidades mencionadas e nos valores constantes da tabela seguinte e ao abrigo do disposto na alínea o) e s), do número um do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de doze de setembro:

Entidade	Valor Anual (€)	Forma de Pagamento	Valor (€)	Enquadramento em GOP	Número sequencial compromisso	Observações
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	44.111,88	Mensal	3.675,99	01.111 - 2004/1 - 1	31.116	Valor comunicado pela entidade
CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	2.811,32	Trimestral	702,83	01.111 - 2004/1 - 1	31.117	Valor comunicado pela entidade
ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses	4.930,10	Único	4.930,10	01.111 - 2006/1 - 2	31.118	Valor comunicado pela entidade
ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte	5.000,00	Único	5.000,00	01.111 - 2006/1 - 3	31.119	Igual ao ano anterior
ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros	4.000,00	Único	4.000,00	01.111 - 2006/1 - 4	31.120	Igual ao ano anterior
MédioTejo21- Agência Regional de Energia e Ambiente da Região do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul	1.920,00	Único	1.920,00	01.111 - 2011/5020-1	31.121	Igual ao ano anterior
LBP – Liga dos Bombeiros Portugueses	250,00	Semestral	125,00	01.121 - 2010/5035-1	31.122	Igual ao ano anterior
Federação dos Bombeiros do Distrito de Santarém	120,00	Único		01.121 - 2010/5035-2	31.123	Igual ao ano anterior
APDA - Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Água	500,00	Único		02.244 - 2010/5030-1	31.124	Igual ao ano anterior
AMEGA - Associação de Municípios para o Estudo e Gestão da Água	325,98	Único	325,98	02.244 - 2010/5030-2	31.125	Valor comunicado pela entidade
Artemrede - Teatros Associados	13.500,00	Março Junho Outubro	4.500,00 4.500,00 4.500,00	02.251 - 2010/5018-1	31.126	Igual ao ano anterior
Federação Portuguesa de Cicloturismo	60,00	Único	60,00	02.252 - 2011/5006-1	31.127	Igual ao ano anterior
AMVT – Associação de Municípios do vale do Tejo	4.489,20	Mensal	374,10	01.111 – 2006/1 - 7	31.128	Igual ao ano anterior
ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais	1.250,00	Único	1.250,00	01.111 – 2006/1 - 9	31.129	Igual ao ano anterior

- Ratificado o Despacho número setecentos e quarenta e sete, exarado pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, a doze de janeiro do corrente ano, e bem assim todo o processado, no qual determinou:

- Prorrogação da redução, em cinquenta, do valor previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena para dois mil e vinte e um, a pagar pelos feirantes com referência à ocupação dos lugares para venda na Feira Semanal de Alcanena, ocupados e no período em que, em dois mil e vinte e um, venha a existir a Feira Semanal em Alcanena;

- Que esta determinação produza efeitos já na faturação do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, devendo os serviços respetivos proceder em conformidade com a mesma;

- No período em que a Feira Semanal se encontre encerrada, face aos condicionamentos decorrentes da pandemia COVID-19, não haverá lugar a qualquer pagamento dos terrados do mês tanto que, por conseguinte, nesse período, os feirantes ficam isentos das respetivas taxas.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Que este assunto seja presente à próxima sessão de Assembleia Municipal, para sua aprovação, com efeitos retroativos a um janeiro dois mil e vinte e um, para aprovação e ratificação, atenta a previsão constante do artigo centésimo sexagésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua atual redação, com ratificação de todo o processado.

- Ratificado o Despacho número setecentos e quarenta e nove, exarado pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, a doze de janeiro do corrente ano, e bem assim todo o processado, no qual determinou, perante a situação de pandemia motivada pela doença COVID-19:

- Prorrogação da redução, em cinquenta por cento, do valor previsto na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena para dois mil e vinte e um, a pagar pelos operadores económicos com referência à ocupação e direito de exploração das lojas do Mercado Municipal de Alcanena, quer as atualmente ocupadas quer as que venham a ser ocupadas no corrente ano em consequência de procedimentos abertos para o efeito, excetuando-se as lojas cedidas à AQUANENA - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE ALCANENA, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, cujo valor é o que consta da respetiva Tabela de Taxas e Licenças;

- Que esta determinação produza efeitos já na faturação do corrente mês de janeiro de dois mil e vinte e um, devendo os serviços respetivos proceder em conformidade com a mesma;

- Que este assunto seja presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, para sancionamento, também por via da ratificação, atenta a previsão constante do artigo centésimo sexagésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, na sua atual redação, com ratificação de todo o processado.

Mais, foi deliberado que a presente prorrogação seja estendida e aplicada às bancas ocupadas e que venham a ser ocupadas, no Mercado Municipal de Alcanena, no ano de dois mil e vinte e um, com efeitos na faturação do corrente mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

- Tomado conhecimento da Alteração cinquenta e cinco ao Orçamento e cinquenta e quatro às Atividades Mais Relevantes - Ano de dois mil e vinte.

- Tomado conhecimento da Alteração um ao Orçamento e um às Grandes Opções do Plano – Ano dois mil e vinte e um.

- Tomado conhecimento da Alteração dois ao Orçamento e às Atividades Mais Relevantes – Ano dois mil e vinte e um.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia trinta de dezembro de dois mil e vinte, o qual acusa um saldo de 829.772,55€ (oitocentos e vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), sendo 417.957,62€ (quatrocentos e dezassete mil, novecentos e cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos) de Operações Orçamentais e 411.814,93€ (quatrocentos e onze mil, oitocentos e catorze euros e noventa e três cêntimos) de Operações de Tesouraria.

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a atribuição de apoio financeiro aos Estudantes do Ensino Superior constantes da listagem, que se deixa anexa aos documentos da presente Ata, à exceção dos processos números dois (por falta de entrega de documentos), trinta e nove, noventa, cento e três e cento e cinco (por não terem transitado de ano), vinte e três, quarenta e seis, sessenta e cinco, oitenta e nove, noventa e um e cento e um (por o rendimento per capita ser superior ao Indexante de Apoios Sociais). O apoio perfaz o valor total de oitenta e seis mil setecentos e vinte euros, tendo sido contemplados, no escalão A, vinte estudantes, no escalão B, quarenta e sete estudantes, e no escalão C, trinta e três estudantes, sendo o valor a atribuir mensalmente/escalão, respetivamente, cento e cinquenta euros, cem euros e sessenta euros. A despesa total encontra-se cabimentada e compromissada.

Mais, foi deliberado efetuar-se o pagamento da bolsa em duas tranches, sendo a primeira tranche efetuada por transferência bancária, com os pagamentos referentes aos meses de outubro de dois mil e vinte a fevereiro de dois mil e vinte e um. O pagamento da segunda tranche será efetuado em maio, referente aos meses de março a junho de dois mil e vinte e um, por transferência bancária, avaliando-se, na altura, se o pagamento poderá ser presencial.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida por João Simões de Oliveira Chamusqueiro, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, notificando o requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com serventia, do Sul com o próprio, do Nascente com Rua das Pedreiras e do Poente com Fábrica de Malhas Coelhos & Irmãos.

- Aprovada a não adjudicação e revogação da decisão de contratar referente à empreitada número um/dois mil e vinte/DPGOM - Melhoria da Eficiência Energética em fogos de Habitação Social nos Bairros Anastácio Gonçalves e Bairro da Cantina, de acordo com o estipulado no número um do artigo octogésimo do Código dos Contratos Públicos. Atendendo ao disposto na alínea b), do número um, do artigo septuagésimo nono do Código dos Contratos Públicos, não existe lugar a adjudicação, extinguindo-se o procedimento, devendo ser notificados os concorrentes, conforme estipulado no número dois do artigo septuagésimo nono do Código dos Contratos Públicos.

- Aprovada a Revisão Tarifária para o ano dois mil e vinte e um dos Resíduos Urbanos, de acordo com abaixo referido:

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



## Serviço de RU

### Tarifas Fixas

Utilizador	€/dia(2020)	€/dia(2021)	% de aumento
Doméstico	0.0399	0.0431	8%
Não-doméstico	0.0493	0.0552	12%
Tarifário Social	0	0	0
Tarifárias Famílias Numerosas	0.0399	0.0399	0%
IPSS	0.0493	0.0493	0%
Autarquias	0.0493	0.0552	12%

### Tarifas Variáveis

Utilizador	€/m3(2020)	€/m3(2021)	% de aumento
Doméstico	0.3860	0.4632	20%
Não-doméstico	0.8716	1.0808	24%
Tarifário Social	0.3268	0.3595	10%
Tarifárias Famílias Numerosas	0.3268	0.3595	10%
IPSS	0.5552	0.6107	10%
Autarquias	0.5552	0.6884	24%

**TGR – 0.052 €/m<sup>3</sup>**

Rendimentos 2021	475 346,34	euros/ano
Gastos 2021	595 053,61	euros/ano

Teste %cobertura	0,798829435
------------------	-------------

80%

A presente deliberação teve por base os seguintes pressupostos:

a) Aumento exagerado da Taxa de Gestão de Resíduos, que passa de onze euros por tonelada, em dois mil e vinte, para vinte e dois euros por tonelada, em dois mil e vinte e um, de acordo com o Decreto-Lei número noventa e dois/dois mil e vinte, de vinte e três de outubro;

b) Aumento do custo de transporte e tratamento de resíduos urbanos, segundo o Contrato de Gestão Delegada para Prestação de Serviços de Gestão e Tratamentos de Resíduos Urbanos, celebrado entre o Município e a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima, aprovado no dia sete de dezembro de dois mil e vinte, cujo custo por tonelada passará dos quarenta e três euros e sete centimos, praticados em dois mil e vinte, para cinquenta e um euros e noventa e cinco centimos por tonelada, a praticar no ano de dois mil e vinte e um;

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



c) Caráter excepcional da situação atual que vivemos, marcado pela grave crise de saúde pública resultante do COVID-19, com o agravamento da situação financeira das famílias e instituições, entendendo, em consequência, o município dever assumir maior participação nos custos durante o ano de dois mil e vinte e um;

Mais, foi deliberado remeter a mesma a parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Sistemas de Abastecimento e Resíduos, conforme disposto no Decreto-Lei número cento e noventa e quatro/dois mil e nove.

- Aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e a Associação “Liga Amigos dos Bombeiros Municipais de Alcanena” – Apoio à Atividade e Funcionamento.

Para a concretização do objeto do presente protocolo o Município de Alcanena assegura, no ano dois mil e vinte e um, um apoio financeiro no montante de até 72.000,00 € (setenta e dois mil euros), que será concretizado através de transferências mensais no montante de até 6.000,00 € (seis mil euros), com início no mês de janeiro.

- Aprovada a Minuta de Protocolo celebrado entre o Município de Alcanena e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Minde – Apoio ao Funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente – EIP para o ano de dois mil e vinte e um.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

---

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.